



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



André Luis
Publicação no site da Prefeitura
Municipal
20/07/22
Secretaria municipal de
Comunicação

PORTARIA Nº 36, DE 19 DE JULHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS/PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alínea “a” e “b” da lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública:

CONSIDERANDO a instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria Geral do Município – CGM;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Servidor(a) Público(a) ANDERSON DUARTE DE SOUSA, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, matriculado sob n.º 14501, inscrito no CPF nº 041.113.951-71, para atuar como fiscal das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082 E 083/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2021, do processo Administrativo nº 81803/2021, que tem por objeto aquisição de Materiais Gráficos, Comunicação Visual e Sinalização em geral, celebrado com as empresas: FICXAR COMUNICAÇÃO EIRELI-ME, CNPJ nº 07.713.424/0001-42 e STAR COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE PEÇAS DO VESTUÁRIO LTDA, CNPJ nº 37.554.939/0001-08, com a distribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto das Atas de Registro de Preços supracitadas.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução das Atas de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal das Atas de Registro de Preços, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2022.

Ciente: *Anderson Duarte de Sousa*
Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 19 de julho de 2022.

Elaine Alves Araújo
ELAINE ALVES ARAÚJO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda
Decreto nº 2923/2022